



para diligência, dentro do prazo, sendo que a licitante **QUEIROZ CONSTRUTORA LTDA**, às 16:57h do dia 31/03/2020, encaminhou nova documentação no email nominado "Proposta Retificada CC01 2019. 2ª parte". Por tratar-se de questão de ordem, esta Comissão solicitou relatório da Divisão de Tecnologia da Informação (DVTIC) para que apresentasse relatório de rastreamento do email, de modo que fosse possível aferir se a manifestação deu-se dentro ou fora do prazo estabelecido em sessão. A informação resposta aponta para a existência de dois emails no servidor deste TJAM, um recebido às 12:12 do dia 30/03/2020 (nominado "CR 01 2019") e outro recebido fora do prazo às 16:57h do dia 31/03/2020 (nominado "Proposta Retificada CC01 2019. 2ª parte"). QUE, diante dos elementos objetivo apresentados pela Divisão de Tecnologia (email anexo), a Comissão, à unanimidade, decidiu **NÃO CONHECER** dos documentos de fls.5069/5111 porque apresentados fora do prazo. QUE, portanto, foram encaminhados para análise técnica apenas as Propostas de Preços Retificadas recebidas dentro do prazo. QUE a Divisão de Engenharia lavrou análise no Memorando 091/2020-DVENG (folhas 5.042/5.068, em anexo), a atestar: para a presença de incompatibilidades entre o exigido no Edital e seus anexos e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes **CASTELL ENGENHARIA EIRELI - EPP** e **SBA ENGENHARIA**, e, noutro giro apontou análise conclusiva para as licitantes **QUEIROZ CONSTRUTORA LTDA** e **CONSTRUTORA BRILHANTE**. QUE observando a necessidade de realização de diligência para duas empresas participantes e para manter a ordem processual, em respeito, principalmente aos prazos recursais oriundos das decisões desta CPL, será realizado, neste momento a solicitação de diligências. Após cumprimento e análise, a Comissão apresentará decisão completa sobre todas as licitantes que participam da presente etapa. QUE, desta maneira, com amparo na Cláusula 8.6 do Edital e na manifestação técnica, a Comissão entende pela necessidade da realização de diligência para que as licitantes **CASTELL ENGENHARIA EIRELI - EPP** e **SBA ENGENHARIA** ajustem as impropriedades sinalizadas no Memorando 0 91 /2020-DVENG, desde que não haja majoração dos preços anteriormente propostos. QUE o prazo comum para cumprimento da diligência será de 05 (cinco) dias úteis para que todas as licitantes apresentem propostas de preços retificadas. QUE o prazo encerrará no dia 23 /0 4 /2020 (considerado o ponto facultativo e o feriado do calendário deste Poder) , às 14:00h (horário de Manaus), a ser encaminhado **exclusivamente** por meio eletrônico (e-mail cpl@tjam.jus.br), em atenção à Portaria Conjunta n.º 2/2020. QUE, em razão da diligência, o resultado final da Etapa de Aceitabilidade de Propostas será divulgado por Ata desta Comissão no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e no site deste Poder (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2019/concorrenca/concorrenca-001-2019?limit=20&limitstart=40>), sendo esclarecido que os anexos serão apenas publicados neste último. QUE fica fixada a data para divulgação do resultado no dia 04/05/2020, no DJE e no site. QUE nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão de divulgação da análise das Propostas de Preços.

Elízia Mara Costa Israel
Presidente da CPL

Tatiana Paz de Almeida
Secretária da CPL

Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara
Membro da CPL

Lívia dos Santos Vásquez
Membro da CPL

João de Albuquerque Andrade Lima Neto
Membro da CPL

Wendell Martins do Nascimento
Membro da CPL

EXTRATOS

EXTRATO Nº 038/2020 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 041/2015-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/03963-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **C D SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA-ME**.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repectuação do Contrato Administrativo nº 041/2015-FUNJEAM**, por força do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 levada a efeito em 01 de janeiro de 2020, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM) e o reajuste utilizando-se como índice IPCA (IBGE), na taxa de 4,6584%, a ser aplicado em uniformes, equipamentos e materiais.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 14.436,49 (Catorze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de janeiro a 07 de abril de 2020. O desembolso mensal passa a ser no valor de **R\$ 126.680,50 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2020NE00441, de 23/03/2020, no valor de **R\$ 14.436,49 (Catorze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)**.

9.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado no 10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 041/2015-FUNJEAM, qual seja, **período de 04 (quatro) meses**, a contar de 08 de dezembro de 2019.

Manaus, 24 de março de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 032/2020 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 008/2019-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/033140-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020.

4. PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI - EPP**.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acrécimo de 02 motoristas**, correspondendo ao percentual de **10,97%**, utilizando-se como base de cálculo o valor atualizado do **Contrato Administrativo nº 008/2019-FUNJEAM**, cujo objeto é a prestação de **serviços continuados de apoio operacional de motorista**, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de automóvel, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.



6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 94.917,59 (noventa e quatro mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.903.938,72 (Um milhão, novecentos e três mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE00388, de 12/03/20, no valor de **R\$ 75.045,05 (setenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e cinco centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de março (proporcional) a dezembro de 2020, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima ao Contrato Administrativo nº 008/2019-FUNJEAM, qual seja, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18 de março de 2019. O acréscimo decorrente deste aditivo contará a partir de 16/03/2020.

Manaus, 13 de março de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 043/2020 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 041/2015-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/03582-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **C D SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA-ME**.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 041/2015-FUNJEAM** pelo período de **04 (quatro) meses**, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, aplicado aos bens móveis e imóveis, nas dependências do Edifício Desembargador Arnoldo Péres e Prédio Anexo.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 506.722,00 (Quinhentos e seis mil e setecentos e vinte e dois reais)**, sendo o desembolso mensal no valor de **R\$ 126.680,50 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE00446, de 25/03/2020, no valor de **R\$ 506.722,00 (Quinhentos e seis mil e setecentos e vinte e dois reais)**, créditos referentes aos meses de abril (proporcional) a agosto (proporcional) de 2020.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 041/2015-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 8 de abril de 2020**.

Manaus, 25 de março de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 048/2020 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 025/2015-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/04287-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **C D SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA-ME**.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 025/2015-FUNJEAM**, por força do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 levada a efeito em 01 de janeiro de 2020, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM) e o reajuste utilizando-se como índice IPCA (IBGE), na taxa de 4,5754%, a ser aplicado em uniformes, equipamentos e materiais.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 7.406,90 (Sete mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de janeiro a maio de 2020. O desembolso mensal passa a ser no valor de **R\$ 41.957,23 (Quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos)**.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2020NE00453, de 26/03/2020, no valor de **R\$ 7.406,90 (Sete mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos)**.

9.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 025/2015-FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2019**.

Manaus, 27 de março de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO V

VARAS- COMARCAS DO INTERIOR

COARI JECC

1ª Vara

PORTARIA Nº 03/2020

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FÁBIO LOPES ALFAIA**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Coari, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO portaria nº 02/2020 – PTJ/AM, que dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas nas comarcas da capital e interior, durante o período de 14 (quatorze) dias, em razão da Pandemia do novo corona vírus;

CONSIDERANDO a portaria nº 740/2020 – GABPRES que adotou novas medidas administrativas para adequar o funcionamento do Tribunal de Justiça do Amazonas, reduzindo o expediente interno para os horários de 08:00h às 11:00h, realizando-se rodízio de funcionários;